



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



18ª Legislatura

Ata da Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município, exercício de 2024, realizada em 31 de Maio de 2023.

Aos trinta e um dias do mês de Maio de 2023, às 18h30, nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no prédio "Rene Jorge Abrão", sede da Câmara Municipal, localizado na Praça Rui Barbosa, nº800, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e discussão da LDO contida no PL nº16 de 2023, datado de 28 de Abril de 2023 e que "Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Santo Antônio da Alegria para o exercício de 2024 e dá outras providências". Em lista anexa, para constar, foram lançadas assinaturas de todos os presentes, entre representantes da Prefeitura Municipal, representantes da Saúde, vereadores e munícipes em geral. Contou também com a participação de munícipes que, através do Facebook da Câmara Municipal, comentaram, deram sugestões e tiraram dúvidas. A presente Audiência Pública foi coordenada pelo vice presidente do Poder Legislativo, o senhor Claudio Luiz Carvalho que, após cumprimentos e acolhimento, ressaltou que a realização da presente Audiência Pública foi amplamente divulgada pelas redes sociais, carro de som na rua e Radio Futura local. A seguir, para dar início a esta Audiência Pública da LDO, o senhor vice presidente chamou para compor a mesa as senhoras Maria do Carmo Fernandes Naves e Susimara Aparecida Neves, representantes contábeis da Prefeitura Municipal. Ato contínuo, o senhor vice presidente nomeou o vereador Paulo Henrique Alves para secretariar os trabalhos e destacou a importância da LDO, que é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as metas e prioridades para o orçamento do ano seguinte, ou seja orienta a elaboração de outra importante lei que é a LOA. A seguir, passou a palavra à Senhora Maria do Carmo Fernandes Naves para a apresentação e análise do PL nº16 de 2023 para tratar, de forma minuciosa da LDO. Após cumprimentos, a mesma deu início à apresentação dizendo que a presente Audiência Pública se faz em cumprimento à Lei, em observância às disposições do artigo 165, §2º, da



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Constituição Federal e às exigências da Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2.000 e para garantir e assegurar a transparência da gestão pública no município de Santo Antônio da Alegria e sobretudo incentivar participação popular no processo de elaboração do orçamento municipal para 2024. Iniciando, falou que o presente Projeto de Lei propõe uma lei autorizativa e que contempla metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o próximo exercício financeiro, categorizando os programas estabelecidos no PPA. Então, a LDO se constitui em um elo entre o PPA e a LOA. Trata das metas e prioridades, novos projetos, elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal, reserva de contingência para créditos suplementares, aumento com gasto de pessoal, metas bimestrais de receita e limitação de empenhos, programação financeira e cronograma mensal de desembolso, controle de custos e avaliação de resultados, custeio de despesa de responsabilidade de outros entes da Federação, transferência de recursos a entidades públicas e privadas, entre outras. Assim, falou detalhadamente sobre as metas e prioridades da administração municipal, das metas fiscais, dos riscos fiscais, do equilíbrio das contas públicas, da programação financeira e renúncia de receita. Também lembrou que a presente propositura prevê um dispositivo destinado a definir norma emergencial para a hipótese da Lei Orçamentária não ser devolvida à sanção do Poder Executivo em tempo hábil, que possibilite entrar em vigor no primeiro dia do próximo exercício. Apresentou os anexos do Projeto em questão detalhando cada um deles. Lembrou que o presente Projeto de Lei será discutido nas comissões competentes da Câmara Municipal e votado em tempo legal, esperando, pois, a aprovação do mesmo pelos nobres edis. Terminada sua exposição se colocou à disposição para questionamentos e sugestões. Após responder alguns questionamentos, fez agradecimentos, se colocou à disposição para posteriores dúvidas e volta a palavra ao senhor vice presidente que também agradece a presença de todos e encerra assim, a presente Audiência Pública para discussão e análise do Projeto de Lei nº16/2.023, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Santo Antônio da Alegria para o exercício 2.024 - LDO. Certifico que a ata desta Audiência ficará depositada junto à Secretaria da Câmara Municipal, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



18ª Legislatura

como a gravação, via mídias sociais sempre que a consulta se fizer necessária. Para constar, eu, Paulo Henrique Alves, lavrei a presente Ata que está datada e assinada conforme a lei.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria

Sala da Sessões “Maria Felício Abrão” - Em 31 de Maio de 2023.



Claudio Luiz Carvalho
Vice Presidente



Paulo Henrique Alves
1º Secretário

